



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

ATA 7/2024

Ata da Sessão dos julgamentos realizados pelo Tribunal Pleno e Comissões Disciplinares no dia
Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2024

1ª Comissão

Presidente: Ricardo de Paula Coelho

Vice-Presidente: Rafael Stipkovic Araújo Paulo

Auditores: Drs. Felipe Franceschi Buoro; Alexandre Bissoli; Oswaldo Abrão José

2ª Comissão

Presidente: Percival de Moura Alcântara Júnior

Vice-Presidente: Marcos Roberto Lopes Reis

Auditores: Drs. Maria Fernanda Marini Saad; Artur José Dian; Eduardo Berol da Costa; Luiz Augusto Filizzola D'Urso

3ª Comissão

Presidente: Sônia Andreotti Carneiro Frúgoli

Vice-Presidente:

Auditores: Drs. Alessandra Christine Bittencourt Ambrogi de Moura; Patrícia Reali da Silva; Daniel Falcão Pimentel dos Reis; João Felipe Artioli; Manoel Francisco de Barros da Mota Peixoto Giordani

Tribunal Pleno

Presidente: Antonio Assunção de Olim

Auditores: Drs. Giuliano dos Santos Pepe; Carlos Alberto de Braga Fiuza; Guilherme Tavares Martorelli; João Batista Pereira Neto; José Aparecido de Oliveira; Samuel de Abreu Matias Bueno; Paulo Sergio Gagliardi Palermo ; Patrick Pavan

Auditores Suplentes

Drs. Paulo Roberto Bueno, Maxwell Borges de Moura Vieira, Arlindo José Negrão Vaz, Vinicius Scatinho Lapetina, Flavio Barbarulo Borgheresi, Elaine Maria Biasoli, Julio César Forte Ramos, Daniel de Camargo Bisogni, Brenno Marcus Guizzo, Pedro Ivo Gricoli Iokoi, Matheus Guimarães Cury, Genésio Léo Junior, Ricardo Cardozo de Mello Tucunduva Filho, Humberto Prisco Neto, Carlos Alberto da Silva, Caio Marcondes Cesar, Maurício Fernando Stefani, Roberto Souza Camargo Júnior, Márcio Fruet Pereira de Araújo, Luciano de Souza Siqueira, Noemia de Oliveira, Nathalia Vicentini Aguiar, Giulio Zanone Eugenio, Thais Xerfan Melhem Morgado, Ricardo Matias Fernandez, Odair de Moraes Júnior.

PRESIDENTE - TJD: Dr. Antônio Assunção de Olim

PROCURADOR GERAL: Dr(a). Wilson Marqueti Júnior

PROCURADORES: Drs. Vinicius Marchetti De Bellis Mascaretti, Beatriz Maria Ramos de Souza, Fred Cinelli Aguirre Zurcher, Joel dos Passos Mello, Mariana Chamelette Luchetti Cavichioli, Rodnei Jericó da Silva

SECRETÁRIO: Dr(a). Julia Galhego Meirelles

1. **PROCESSO Nº 11 / 2024** - Jogo: Catanduva Futebol Clube X Desportivo Brasil Participações Ltda - A3- Profissional Paulista, realizado em Quarta-Feira, 24 de Janeiro de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Marcos Roberto Lopes Reis - 2ª Comissão



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Denunciado: Rener Alves de Souza, atleta do Desportivo Brasil, Incurso nos Arts.250.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 250 - Pena: Por Partida - Qtde: 1 partida(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa escrita enviada pelo Dr. Felipe Augusto Loschi Crisafulli.

Denunciado: Agremiação (Catanduva FC), Incurso nos Arts.206.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 206 - Pena: Absolvição - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa escrita enviada pelo Dr. Matheus de Freitas Melo Galhardo.

2. PROCESSO Nº 20 / 2024 - Jogo: Comercial Futebol Clube (Ribeirão Preto) X Ferroviária S.A.F. - A2- Profissional Paulista, realizado em Domingo, 28 de Janeiro de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Eduardo Berol da Costa - 2ª Comissão

Denunciado: Gustavo dos Santos Silva Medina, atleta do Ferroviária, Incurso nos Arts.250.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 250 - Pena: Por Partida - Qtde: 1 partida(s) - Maioria

Situação: Julgado

Decisão: Defesa escrita enviada pelo Dr. André Oliveira de Meira Ribeiro.

Denunciado: Documento: Sidiclei Menezes (Ferroviária), Incurso nos Arts.258.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 258 - Pena: Por Prazo 15 dia(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa escrita enviada pelo Dr. André Oliveira de Meira Ribeiro.

3. PROCESSO Nº 52 / 2024 - Jogo: Botafogo Futebol S/A X Associação Atlética Ponte Preta - A1- Profissional Paulista, realizado em Quarta-Feira, 7 de Fevereiro de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Marcos Roberto Lopes Reis - 2ª Comissão

Denunciado: Agremiação (Ponte Preta), Incurso nos Arts.206 do CBJD..

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 206 do CBJD. - Pena: Absolvição - Maioria

Situação: Julgado

Decisão: Defesa escrita enviada pelos Drs. Guilherme Vital Righetto Ramos e Talita Garcez.

4. PROCESSO Nº 53 / 2024 - Jogo: Associação Atlética Francana X União Agrícola Barbarense Futebol Clube - A4- Profissional Paulista, realizado em Quarta-Feira, 7 de Fevereiro de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Eduardo Berol da Costa - 2ª Comissão

Denunciado: Danilo Ferreira Camargo Neves, atleta do UA Barbarense, Incurso nos Arts.254-A.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 250 - Pena: Por Partida - Qtde: 1 partida(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Rodrigo de Godói Jakobovski, que apresentou prova de vídeo.

Houve reprodução do depoimento de vídeo gravado pelo atleta Danilo Ferreira Camargo Neves.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Houve desclassificação da denúncia do art. 254-A para o art. 250, ambos do CBJD.

Denunciado: Marcelo Vieira de Campos, atleta do UA Barbarense, Incurso nos Arts.250.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 250 - Pena: Advertência - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Rodrigo de Godói Jakobovski.

5. **PROCESSO Nº 54 / 2024** - Jogo: Red Bull Futebol E Entretenimento Ltda X Catanduva Futebol Clube - A3- Profissional Paulista, realizado em Sábado, 3 de Fevereiro de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Marcos Roberto Lopes Reis - 2ª Comissão

Denunciado: Bruno Miguel de Jesus Miranda, atleta do Catanduva FC, Incurso nos Arts.258 do CBJD.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 258 do CBJD - Pena: Advertência - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa escrita enviada pelo Dr. Matheus de Freitas Melo Galhardo.

Denunciado: Douglas de Araujo Flausino, Massagista do Catanduva FC , Incurso nos Arts. 258-A do CBJD..

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 258-A do CBJD. - Pena: Por Partida - Qtde: 2 partida(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa escrita enviada pelo Dr. Matheus de Freitas Melo Galhardo.

Denunciado: Agremiação (Catanduva FC), Incurso nos Arts.206 do CBJD..

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 206 do CBJD. - Multa: R\$ 900,00 - Pena: Multa - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa escrita enviada pelo Dr. Matheus de Freitas Melo Galhardo.

6. **PROCESSO Nº 55 / 2024** - Jogo: Primavera Sociedade Anonima do Futebol X Esporte Clube Noroeste - A2- Profissional Paulista, realizado em Sábado, 3 de Fevereiro de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Eduardo Berol da Costa - 2ª Comissão

Denunciado: Rafael Barnabé Domingues, Médico do Primavera SAF , Incurso nos Arts. 258 do CBJD.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 258 do CBJD

Situação: Adiado

Decisão: Requerimento de adiamento, realizado pelo Dr. Leonardo Miguel da Silva, deferido pelo Presidente da 2ª Comissão Disciplinar.

7. **PROCESSO Nº 56 / 2024** - Jogo: Independente Futebol Clube X Vila Operária Clube Esporte Mariano - A4- Profissional Paulista, realizado em Quarta-Feira, 7 de Fevereiro de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Marcos Roberto Lopes Reis - 2ª Comissão

Denunciado: Matheus Ramos da Silva, atleta do Independente, Incurso nos Arts.254.

Defensor: Não houve defensor



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Resultado: Art. 254 - Pena: Por Partida - Qtde: 1 partida(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

8. **PROCESSO Nº 57 / 2024** - Jogo: Esporte Clube Noroeste X Associação Esportiva Velo Clube Rioclarense - A2- Profissional Paulista, realizado em Quarta-Feira, 7 de Fevereiro de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Eduardo Berol da Costa - 2ª Comissão

Denunciado: Agremiação (Noroeste), Incurso nos Arts.191, iii do CBJD..

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 191, iii do CBJD. - Multa: R\$ 600,00 - Pena: Multa - Maioria

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

Denunciado: Agremiação (Noroeste), Incurso nos Arts.206 do CBJD..

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 206 do CBJD. - Multa: R\$ 350,00 - Pena: Multa - Maioria

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

9. **PROCESSO Nº 58 / 2024** - Jogo: Rio Branco Esporte Clube X Jabaquara Atlético Clube - A4- Profissional Paulista, realizado em Quarta-Feira, 7 de Fevereiro de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Marcos Roberto Lopes Reis - 2ª Comissão

Denunciado: Kayllan Jessivaldo Candido da Paz, atleta do Rio Branco, Incurso nos Arts.250.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 250 - Pena: Advertência - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

10. **PROCESSO Nº 59 / 2024** - Jogo: São José Esporte Clube - Sociedade Anônima do Futebol X Clube Atlético Juventus - A2- Profissional Paulista, realizado em Quarta-Feira, 7 de Fevereiro de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Eduardo Berol da Costa - 2ª Comissão

Denunciado: Cesar Rodrigues de Oliveira, atleta do Juventus, Incurso nos Arts.250 do CBJD.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 250 do CBJD - Pena: Advertência - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Alberto Chagas de Macedo.

Houve reprodução do depoimento de vídeo gravado pelo atleta Cesar Rodrigues de Oliveira.

Denunciado: Rafael Rodrigues de Souza, atleta do São José EC SAF, Incurso nos Arts.258 do CBJD.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 258 do CBJD - Pena: Por Partida - Qtde: 1 partida(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

11. **PROCESSO Nº 60 / 2024** - Jogo: Clube Atlético Taquaritinga X Grêmio Desportivo São-Carlense



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Ltda. - A4- Profissional Paulista, realizado em Quarta-Feira, 7 de Fevereiro de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Marcos Roberto Lopes Reis - 2ª Comissão

Denunciado: João Victor Eliziário Valeriano de Oliveira, atleta do Grêmio São-Carlense, Incurso nos Arts.250.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 250 - Pena: Advertência - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

12. **PROCESSO Nº 61 / 2024** - Jogo: CAV - Clube Atlético Votuporanguense Ltda X Esporte Clube São Bernardo - A3- Profissional Paulista, realizado em Quarta-Feira, 7 de Fevereiro de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Eduardo Berol da Costa - 2ª Comissão

Denunciado: Rikelmy Luiz Sofia Barbosa, atleta do EC São Bernardo, Incurso nos Arts.254-A do CBJD.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 250 - Pena: Por Partida - Qtde: 1 partida(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa escrita enviada pelo Dr. Edwin Henrique dos Santos Fernandes.

Houve desclassificação da denúncia do art. 254-A para o art. 250, ambos do CBJD.

Denunciado: Reinaldo Junio Guimarães Rodrigues Cunha, atleta do Votuporanguense, Incurso nos Arts.250 do CBJD.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 250 do CBJD - Pena: Advertência - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

Denunciado: EC São Bernardo (EC São Bernardo), Incurso nos Arts.257 do CBJD

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 257 do CBJD - Pena: Absolvição - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa escrita enviada pelo Dr. Edwin Henrique dos Santos Fernandes.

Denunciado: Votuporanguense (Votuporanguense), Incurso nos Arts.257 do CBJD

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 257 do CBJD - Pena: Absolvição - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

13. **PROCESSO Nº 62 / 2024** - Jogo: Esporte Clube XV de Novembro (Piracicaba) X Capivariano Futebol Clube - A2- Profissional Paulista, realizado em Quarta-Feira, 7 de Fevereiro de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Marcos Roberto Lopes Reis - 2ª Comissão

Denunciado: Glauco Nabor de Oliveira Toscano, atleta do XV Piracicaba, Incurso nos Arts.250.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 250 - Pena: Por Partida - Qtde: 1 partida(s) - Maioria

Situação: Julgado



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Decisão: Defesa escrita enviada pelo Dr. Guilherme Alarico Cardoso dos Santos.

Outras Observações

DESPACHO

Tendo em vista o descumprimento da obrigação de pagar, bem como a obrigação de fazer, ficam as agremiações abaixo SUSPENSAS a partir do 5º dia desta publicação, nos termos dos artigos 191-I e III e 223 do CBJD.

CREDORA – FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL

METROPOLITANO FC - TJD - R\$15.000,00 - SUB 15/17 - jogo do dia 03/06/23 – ata 56/23 – Processo 558/23;
AMPARO AC - DCO/ADM - R\$2.000,00 - SUB 23 – jogo do dia 10/06/23 – PMA 233/23;
MOGI MIRIM EC - DCO/ADM - R\$787,50 - SUB 20 – jogo do dia 24/06/23 – PMA 260/23;
MOGI MIRIM EC - DCO/ADM - R\$787,50 - SUB 15/17 – jogo do dia 24/06/23 – PMA 262/23;
MOGI MIRIM EC - DCO/ADM - R\$1.181,25 - SUB 15/17 – jogo do dia 08/07/23 – PMA 265/23;
MOGI MIRIM EC - DCO/ADM - R\$1.000,00 - SUB 20 – jogo do dia 24/06/23 – PMA 269/23;
METROPOLITANO FC - DCO/ADM - R\$4.000,00 - SUB 15/17 – jogo do dia 01/07/23 – PMA 276/23;
MOGI MIRIM EC - TJD - R\$20.000,00 - SUB 20 – jogo do dia 24/06/23 - ata PLENO 98/23 - Processo 655/23;
MOGI MIRIM EC - TJD - R\$22.000,00 - SUB 20 – jogo do dia 24/06/23 - ata PLENO 98/23- Processo 655/23;
EC LEMENSE - TJD - R\$450,00 - COPA SP JR – jogo do dia 02/01/24 – ata 01/2024 – Processo 07/24;
ESTRELA ASTER - TJD - R\$1.350,00 - COPA SP JR – jogo do dia 04/01/24 – ata 02/2024 – Processo 13/24;
EC LEMENSE – TJD - R\$700,00 - COPA SP JR - jogo do dia 05/01/24 – ata 03/2024 - Processo 27/24;
MOGI MIRIM EC - DCO/ADM - R\$525,00 - SUB 20 – jogo do dia 27/05/23 - PMA 168/23;
MOGI MIRIM EC - DCO/ADM - R\$350,00 - SUB 15/17 – jogo do dia 27/05/23 – PMA 172/23;
MOGI MIRIM EC - DCO/ADM - R\$525,00 - SUB 20 – jogo do dia 03/06/23 – PMA 176/23;
MOGI MIRIM EC - DCO/ADM - R\$525,00 - SUB 15/17 – jogo do dia 03/06/23 – PMA 182/23;
SHARJAH BRASIL – TJD - R\$450,00 - COPA SP JR – jogo do dia 11/01/24 – ata 6/24 – Processo 67/2024.

São Paulo, 21 de Fevereiro de 2024

Dr(a). Julia Galhego Meirelles
Secretaria